Indicado na Rede como #proibidoparamenores: Diretrizes da Classificação Indicativa e Conteúdo Circulante nas Redes Sociais[1]

Andrea LIMBERTO[2]

Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

RESUMO

Pretendemos realizar uma análise da circulação dos temas sobre os quais primordialmente se estrutura o sistema oficial de classificação indicativa, especialmente a referência a sexo e violência, e contrastar com a circulação dos mesmos nas redes sociais. Trabalhamos o caso específico da indicação #proibidoparamenores no site de interação social Twitter, usada para marcar publicações polêmicas no sentido discursivo. Observaremos os termos que fazem eco ao que tem sido indicado para maiores de idade nas produções que tradicionalmente recebem a indicação de classificação. Numa perspectiva discursiva, observaremos como esses temas são tratados na rede em sua estruturação formal rizomática e associada a um perfil de usuário. Com isso pretendemos chegar a polarizar a questão da possibilidade de indicação ou interdição de conteúdos nas redes sociais por dois vieses: por um lado, a prerrogativa da visibilidade dos conteúdos nos novos meios e sua tentativa de fazer ver o que em outras instâncias há impedimento e, ao mesmo tempo, a presença reiterada e compartilhada de polêmica e debate público sobre os temas indicados para maiores.

PALAVRAS-CHAVE: redes sociais; interdição; proibido para menores; discursos circulantes; classificação indicativa

O presente artigo pretende abordar o tema da publicação de conteúdos nas redes sociais – concentrando-se no caso específico do site Twitter (https://twitter.com) – que supostamente não seriam indicados como livres pelas atuais diretrizes da classificação indicativa do Ministério da Justiça nacional, notadamente conteúdos relacionados a sexo e/ou violência. Tomamos como base para nos informarmos sobre as diretrizes gerais para a classificação indicativa o site oficial do Ministério da Justiça, disponível em <http://portal.mj.gov.br/classificacao>). Num primeiro nível de observação, as redes sociais, e a internet em geral, têm mecanismos de controle baseados na restrição dos conteúdos após sua publicação ou baseados na utilização de programas que bloqueiam o

[1] Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, XIII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

[2] Pós-doutoranda na Escola de Comunicações e Artes da USP trabalhando junto ao Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura com bolsa Fapesp no projeto *Nos termos da #interdição: uma rede significante de palavras proibidas*. E-mail: andrealeite@usp.br

acesso a conteúdos por parte de determinados perfis de usuários. Não há organizado, assim, para ela, um sistema que classifique seus conteúdos previamente à difusão dos mesmos.

No presente artigo não entraremos no mérito da defesa ou recusa da publicação dos conteúdos, mas pretendemos assumir uma perspectiva que estude a forma de apresentação e circulação de conteúdos polêmicos e proibitivos na rede. Para apontarmos precisamente quais seriam tais conteúdos, assumimos as publicações em que os próprios usuários indexaram a menção à proibição. Dessa forma, igualmente não julgamos se os conteúdos deveriam ser indicados ou proibidos, mas nos concentramos na forma com que eles são marcados pela polêmica e pela proibição. E, ainda, do mesmo modo não tomamos a proibição indicada pelo usuário como definidora do conteúdo marcado, mas analisamos a confluência para o sentido como um acontecimento linguístico a partir do momento da indexação.

A questão formal aponta, assim, para uma necessidade de estudo sobre a dinâmica do meio indicando especialmente os processos de publicação (1), associação *(linkagem)* (2) e replicação (3). Propomos essa tríade como forma de ordenar o processo de produção e circulação textual nas redes sociais. Damos destaque para o estabelecimento de links como possibilidade de associar referências na internet e de erigir o hipertexto. "Estes nós estão materializados nos textos como links, o elemento essencial do hipertexto e fundamental na constituição de uma linguagem digital" (MIELNICZUK & DALMASO, 2012: p.239).

A estrutura em níveis possibilitada pelo processo de associação depende inversamente de um movimento de indexação, feito em sites através de menus de navegaçção e, em alguns sites de interação social, através do uso de *hashtag* (# cerquilha). Em relação aos conteúdos indexados por usuários como proibitivos selecionamos aquela que intertextualmente guarda referência ao processo de classificação indicativa, "proibido para menores". Embora leia-se na frase indicativa utilizada pelo Ministério de Justiça "não recomendado para" e que esta não tenha valor de uma proibição legal, o peso de um interdito vem a tona nas redes sociais.

O tabu sobre determinado enunciado, como recuperaremos adiante com M. Foucault, não está inscrito exclusivamente nos termos usados para descrevê-lo, por exemplo, dizer dele que é "proibido" ou "recomendado", mas situa-se numa esfera discursiva do proibitivo. E ela faz reverberar a polêmica nas palavras ou cenas classificadas.

Assim, a frase canonizada tem sido usada por usuários para indicar conteúdo que imaginam marcado dessa forma. Entendemos que esse seja um movimento que implica um

duplo sentido, já que identifica o tipo de conteúdo como proibitivo de alguma forma e ao mesmo tempo o publica redundando sua relevância com o ato mesmo da proibição. Nas redes sociais a inscrição da proibição visa informar o leitor e atrai-lo para a leitura mais do que informá-lo e protegê-lo. Cabe apontar, ainda, que o leitor imaginado nos dois casos é o adulto responsável e cioso por direito em contraste com a criança em formação e não ciente.

É através desse mecanismo perverso, já que desvia ao mesmo tempo repõe o conteúdo polêmico, que procuraremos identificar quais sentidos estão sendo articulados a partir da dinâmica de leitura na rede. Poderemos identificar assim, genericamente, se os mesmos tipos de conteúdo, segundo as rubricas utilizadas para a classificação indicativa de produções audiovisuais, aparecem e são marcados na rede de acordo com essa forma de indexação de conteúdos.

Pretendemos, com isso, observar a circulação de conteúdos que provavelmente seriam mote para a classificação e debater sua apropriação pelos novos meios. Em relação à internet, tal verificação poderia ser apontada como inócua, já que não há uma estrutura prévia que categorize para o usuário o tipo de conteúdo com o qual ele terá contato. Esse debate passa pela conceituação da mídia internet e a definição de seu público.

No primeiro caso, pretendemos tratar do fato de que classificação indicativa não é possível nos mesmos moldes pois o tempo de experiência da mídia audiovisual é diferente daquele da internet. Enquanto num existe um suspense para a vinda das cenas, que são sempre subsequentes uma à outra e até o momento da aparição em tela são opacas à visão, na internet estamos tratando de um pacto de leitura, em que de alguma forma tudo está dado de uma só vez a partir do momento do acesso.

Uma das principais diretrizes da classificação indicativa é uma preocupação com a infância. Na rede o público infantil poderia na prática ser bloqueado sempre no momento do acesso. Mas uma vez passada essa barreira, a acessibilidade aos conteúdos estaria aberta, tendo em vista o que articulamos sobre a dinâmica do meio.

Nosso objetivo aqui não é buscar maneiras de categorizar conteúdos na rede, mas de outro modo, fazer ver a exposição de conteúdos que provocariam uma vontade de indicação e sua circulação nas redes sociais. A marcação dá a ideia do que é ou deveria ser barrado, interdito de alguma forma. Entendemos, para defender essa hipótese, que as redes sociais têm se estabelecido como um lugar de fala descomprometida com o crivo de certos tabus sobre a palavra.

Nosso debate, assim, é informado discursivamente pela perspectiva de que há uma interdição sobre a palavra e ao mesmo tempo a possibilidade não excludente de sua circulação na rede. Consideramos essa perspectiva teórica relevante, pois é sobre a circulação dos conteúdos que a classificação indicativa visa atuar e, nesse sentido, ela redobra a estrutura polêmica de certos enunciados.

De certa forma, tratamos do trabalho de classificação indicativa enviesadamente, já que não analisamos seu processo de indicação, mas pretendemos recuperar a repetição de seu procedimento imitada em outra instância. Os usuários das redes sociais repetem o processo de indicação, marcando certos conteúdos que publicam como autores pontuais na rede.

Recuperamos a restrição que Foucault identifica de acordo com a situação de enunciação para dizer que, especificamente neste quesito, nas redes sociais ela é principalmente limitada a um número de caracteres, linkada a outras e identificada a um perfil, seja ele falso ou não. Noutro nível, da relação entre o que está dito e o não-dito, a palavra se apresenta como sugestiva e ao mesmo tempo encobridora do conteúdo a ser descoberto na interação com o leitor, estando por vezes disponível a partir de um *click* ou não incluso na sequencia articulada.

> (...) a acontecimentos, a instituições, a práticas; as palavras empregadas, com suas regras de uso e os campos semânticos por elas traçados, ou, ainda, a estrutura formal das proposições e os tipos de encadeamento que as unem (FOUCAULT, 2008: p.12).

De acordo com a perspectiva de análise que propomos, mais do que recuperar tabuísmos linguísticos, temos como retraçar aqueles termos que geraram polêmica por sua inserção. Assim, mais do que uma recuperação do imponderável como objeto, temos o objetivo de retraçar o caminho de palavras encarnadas na ordem do discurso e que por seu local e forma de inserção incitam o debate sobre sua própria condição. A diferença que estamos pleiteando é entre o irrepresentável e a remetência ao próprio jogo da representação, observando termos que fazem ver sua condição limítrofe.

Nesse sentido, dizer que trabalhamos com termos limítrofes significa checar o desenho da normalização moral, social e política através de um quadro discursivo. A classificação indicativa se apresenta como uma das importantes instituições apontando e sistematizando os cenários e cenas específicas possíveis de causar perturbação à ordem. Embora, em todos os casos, possamos, ainda com Foucault, identificar a atração e o reforço

a cada momento em que a indicação de tais termos limítrofes (já incorporados) são acionados.

A relação entre a dinâmica de suspensão do momento de completude do sentido em uma única postagem se coaduna com a estrutura ramificada da rede, fazendo com que a intelecção seja feita na ligação entre dois termos ou mais. Ainda, tais termos pertencem a níveis diferentes, sendo que um tem caráter de abertura e o último de conclusão. Consideramos, assim, com Pierre Lévy, que percorremos uma cartografia.

> Tal é o trabalho da leitura: a partir de uma linearidade ou de uma platitude inicial, esse ato de rasgar, de amarrotar, de torcer, de recosturar o texto para abrir um meio vivo no qual possa se desdobrar o sentido. O espaço do sentido não preexiste à leitura. É ao percorrê-la, ao cartografá-la que o fabricamos, que o atualizamos (LÉVY, p.20).

Destacamos nessa cartografia o caráter de atualidade lógica dos termos, sendo que a comunicação é realizada ao mesmo tempo segundo uma repetição histórica e uma presentificação que empenha o termo dito. Nesse sentido, é palpável uma virtualidade do sentido atualizado já que ele pertence ao momento da ativação da ação da leitura.

> Já o virtual não se opõe ao real, mas sim ao atual. Contrariamente ao possível, estático e já constituído, o virtual é como o complexo problemático, o nó de tendências ou de forças que acompanha uma situação, um acontecimento, um objeto ou uma entidade qualquer, e que chama um processo de resolução: a atualização (LÉVY, p.5).

Entendemos que a fragilidade do rastro deixado por um documento se acirra quando tratamos dos novos meios, no eco ainda mais longínquo do ato de sua criação em favor de uma força pelo enredamento de seus termos tomados em conjunto.

> (...) reconstituir, a partir do que dizem estes documentos - às vezes com meias-palavras -, o passado de onde emanam e que se dilui, agora, bem distante deles; o documento sempre era tratado como a linguagem de uma voz agora reduzida ao silêncio: seu rastro frágil mas, por sorte, decifrável" (FOUCAULT, 2008: p.7).

Concentramo-nos assim na determinação da existência de um tabu sobre a palavra articulado como base para os estudos de discurso, já que esta mesma interdição será conformadora da dinâmica social. Entretanto, dizer de um tabu sobre as palavras não implica relacionar os termos interditados em si, já que não há acesso ao que seria sua forma original. Deparamo-nos, então, nos discursos com uma forma de termos sobre os quais

apostamos uma confluência polêmica. São termos que, em primeiro lugar, nasceram para a ordem da linguagem e, em segundo lugar, são ambíguos o suficiente para levantar polêmica sobre sua colocação: no sentido de onde e como são ditos.

É nesse sentido que temos acesso a tabuísmos linguísticos que circulam pelas redes sociais. Tais termos desenham caminhos de revelação e ocultamento através de camadas de links. Defendemos, assim, que a estrutura rizomática com que se apresentam conteúdos na web se coaduna com níveis possíveis de explicitação do dito.

> De novo, os critérios mudam. Reaproximam-se daqueles do diálogo ou da conversação: pertinência em função do momento, dos leitores e dos lugares virtuais; brevidade, graças à possibilidade de apontar imediatamente as referências; eficiência, pois prestar serviço ao leitor (e em particular ajudá-lo a navegar) é o melhor meio de ser reconhecido sobre o dilúvio informacional (LÉVY, p.22).

Os links dão abertura ambígua em relação ao conteúdo para o qual apontam. E o fato de que nem todo conteúdo é desejavelmente apresentado na primeira página corrobora a construção de uma dinâmica de produção de sentido com momentos de apresentação de conteúdos e de seu ocultamento que por sua vez redireciona para nova exposição de um conteúdo inesperado. "(...) a leitura dos conteúdos nos meios digitais foi transformada pela lógica dispersiva e descentralizada do hipertexto. Os nós e as conexões desenvolvidas pelo hipertexto agregam à escrita digital processos de navegação associativos e rizomáticos" (MIELNICZUK & DALMASO, 2012: p.239).

Pretendemos teoricamente interligar a possibilidade de interdição de conteúdos como processo de conformação de enunciados e o que consideramos ser o crescimento exponencial da circulação destes mesmos enunciados a partir da possibilidade de interligação nas redes e, especialmente, de replicação nas redes sociais. Para defender tal argumento não nos impede o processo de desvio que tais enunciados mostram durante o circuito de circulação justamente por acreditarmos que a condição polêmica se mantém como marca formal de sua apropriação.

As redes sociais têm entre suas funções a de serem articuladoras de referência de forma que uma publicação nunca se basta em si, mas aponta (tendo incluído um link diretamente ou não) para imagens, vídeos e outros textos. Resulta disto que a análise é um desafio de percorrer caminhos digressivos até que se componha o sentido da geralmente curta – e restrita a 140 caracteres, se estivermos tratando do Twitter - publicação inicial. Dessa forma consideramos uma publicação em rede social como um texto intertextual, ao

mesmo tempo limitado e desdobrado, limitado em seu primeiro nível de apresentação e desdobrado nas camadas de texto que referencia e que abrem outras publicações superficiais neste sentido.

Pretendemos que a temporalidade da rede não permite a indicação da classificação etária antes do momento do acesso ao conteúdo. Ao menos as páginas de entrada e a postagens de primeiro nível nas redes sociais chegam ao leitor sem aviso, sendo que não há uma tela específica que possa obscurecer para aqueles que não desejam ter acesso. É verdade que há programas que bloqueiam o acesso a determinados sites a partir da organização de uma configuração específica.

#proibidoparamenores

Recuperamos uma relação de *posts* que consideramos significativos da dinâmicas que procurarmos articular. A listagem procura ser exemplar, baseando-se no mecanismo de busca do Google recuperando dados indexados no site de interação social Twitter. A seleção dos *posts* para compor a análise feita a seguir deu-se qualitativamente.

A decisão de mapear as publicações marcadas com a *hashtag* em questão. Numericamente ela não é uma marcação popular, tendo gerado uma listagem de 58 ocorrências no período de novembro de 2008 a junho de 2013, quando a última versão da listagem foi gerada. No entanto, consideramos que ela seja significativa por usar exatamente as palavras que também marcam o sistema de classificação indicativa nacional.

Os temas relacionados nos *posts* fazem menção genericamente à relação sexual, à exposição do corpo masculino ou feminino, referência a músicas com letra chamativa (chamou a atenção de quem escreve o *post*), a conversa privada entre amigos, à própria indicação para o horário televisivo e ainda o jogo com algo tão horroroso que deveria ser barrado (por exemplo, a feiura de alguém).

Selecionamos algumas publicações que consideramos relevantes para discutira a esfera em que se situam os conteúdos pretensamente proibitivos. Lembrando que essa indicação não foi realizada oficialmente, mas por deliberação de usuários das redes sociais.

Há postagens que fazem referência explícita a conteúdo relacionado ao sexo e indicam a proibição para menores, como em "RT @ChanStudios: Desenhos eróticos pra quem curte uma sacanagem... http://bit.ly/gCWVuv #proibidoparamenores"[3]. Ou ainda em "2 posts novos com fotos AMADORAS enviadas pelo marido da Gordelícia. Veja agora em

[3] A grafia das publicações foi mantida como no original.

http://santafartura.blogspot.com/ #proibidoParaMenores". A proibição refere-se à apresentação de conteúdo pornográfico.

Em outros casos, há uma sugestão da relação com conteúdo proibitivo no nível de um subentendido ou de uma distensão na narrativa hipermidiática a ser resolvida com o acesso ao conteúdo referenciado. No caso do *post* de "King Of The North": "@iansfans_ depois te conto e mostro onde temos uma reserva hoje maisssss tarde hahahahahah <333 #proibidoparamenores" temos uma sugestão não linkada do lugar onde se fez uma reserva. As referências para o leitor param neste ponto, como não nos é oferecida a referência de lugar. Ficamos com a sugestão de que o encontro se dará mais tarde (provavelmente a noite?) e que o lugar é pretensamente proibido para menores.

Assim, ao mesmo tempo em que a conversa tem conteúdo restrito ao casal que interage também publica a informação de que haverá o encontro e sugere de que tipo ele será. Selecionamos esta postagem justamente para demonstrar o mecanismo de uso da *hashtag* #proibidoparamenores como forma de subentender e adiar a referência enquanto implicamos que se trata de um encontro adulto. Isso ocorre sem necessariamente haver explicitação do conteúdo proibitivo. Esta seria uma primeira forma de utilização dos dizeres indexadores.

Ele também é utilizado para sugerir conteúdo sexual em conversas privadas. Exercendo a mesma dinâmica de ocultamento e revelação, não se tem acesso à conversa existente, mas ao comentário sobre ela e que a marca como proibida para menores, como no *tweet* de Pri Lourenço: Se alguém, um dia, ler minhas conversas com a @jessmoraes10 no msn... Nossa, nem quero pensar HDAUSHUISAHDUHDHDUHUISA #proibidoparamenores". O mesmo ocorre com a postagem de maylita, em que é citada a referência de onde a conversa entre os envolvidos se passa (Facebook e Twitter), mas que não é repetida na publicação. A determinação de que a conversa seja proibida para menores de 13 anos é arbitrária. "eu & a @staystrongs3 estamos conversando no twitter e em dois posts de mural do face...o negosio ta tenso...#ProibidoParaMenores de 13 anos".

Há casos também em que a mesma dinâmica referenciando uma terceira pessoa – como no caso do *post* de Luiza Valdetaro, um garçon -, que como nós leitores do *post*, acompanha a conversa numa posição externa: Almoço de amigas no sushi leblon ainda em comemoração ao meu niver! O garçon é q deve ter adorado os papos... haha... #proibidoparamenores"

No caso do *post* de Musicom: "#ProibidoParaMenores Veja aqui uma lista de 10 clipes proibidos pra quem tem menos de 18 anos http://ow.ly/kDnNK Via @mdiscosqamigos" temos um caso mais direto de referência à classificação de produtos culturais, já que se trata de videoclipes de música. Ao mesmo tempo não há formalização para a indicação de idade destes produtos. Assim, o uso da *hashtag* opera como se fizesse a indicação oficial e marca as produções como proibitivas para menores de 18 anos. Dessa forma, mais uma vez, aguça a curiosidade sobre o material ao mesmo tempo que informa sobre o que está apresentado. O material está disponível em uma listagem e a postagem é de responsabilidade de uma entidade coletiva (não um indivíduo) denominada Musicom (relativo à Agência Musicom).

O sistema de classificação indicativa também é referenciado diretamente quando se comenta sobre um filme específico, como no *tweet* de Vanessa Kovalczuk: "aah! já assisti ;) o primeiro é bem melhor RT: @juniiior: Caralho, que filme vai ser esse! http://bit.ly/b9RI6N #Terror #ProibidoParaMenores". Nesse caso, a sugestão da classificação não está relacionada a um conteúdo sexual, mas ao gênero do terror.

Da mesma forma a classificação televisiva é referenciada quando se publica sobre a transmissão de jogos de futebol, que normalmente seriam indicados como programas livres. "A situação do Fl4mengo tá tão ruim que o SporTV e a Globo estão proibindo os jogos a passar antes das 22:00. #ProibidoParaMenores!". A relação da anedota articulada neste *post* implica que programas passando depois das 22h são ruins para menores de idade, ou simplesmente são ruins, como um time de futebol jogando mal. Nesse caso, jogar mal fica equacionado como conteúdo proibitivo como sexo e violência.

O futebol também é referência no *post* de "Moro em Santos" em que é proibida a implicada feiura do jogador Tevez: RT @milton_neves - O Tevez é feio ou não? Confira a foto mais horripilante do argentino http://twitpic.com/2jonfu - #ProibidoParaMenores !!!". Mais uma vez a relação que se faz é entre o conteúdo indicado e algo socialmente indesejável, não para determinada faixa etária, mas em geral, como a feiura.

E o limite das 22h, como referência de horário em que conteúdos proibitivos poderiam ser enfim liberados é retomada no *post* de Anderson de Oliveira: "Bem, já passou das 22:00h então posso publicar este link http://bit.ly/bERvjN #ProibidoParaMenores". Devemos considerar que na internet o que se publica fica acessível e publicado independentemente da vinculação com o horário, o que torna interessante que essa marca seja acionada como recurso discursivo ao tratar das novas mídias. Mais uma vez, como

temos visto nos outros exemplos, a referência aos sistema da classificação indicativa assumido como articulação comunicativa sobre a interdição.

A utilização da *hashtag* que estamos retraçando também aponta para conteúdos que não necessariamente seriam indicados como proibitivos, como é o caso do *tweet* feito por Elisa "gostosa #proibidoparamenores pic.twitter.com/NM7jI7oIcv" que remete a uma foto. Ao invés de suprir a expectativa de uma imagem de um corpo o que nos é mostrado é um retrato de rosto de uma jovem ao celular. Ou seja, a indicação de proibição se estabelece numa dinâmica de expectativa com o conteúdo a ser exibido e muitas vezes não se cumpre exatamente a promessa de obscenidade.

É relevante também o movimento de repetir a referência de que se trata, ainda que seja para dizer que ela é indesejável, como no *post* de MODAGUIDE: "#naosouobrigada RT @cotrimus Digitei "FACILIDADE" no Google Imagens e apareceu isso | http://bit.ly/cD1m07 | #quehorror #proibidoparamenores". No momento de nosso acesso ao conteúdo apontado ele já não estava mais disponível e este fato gera uma dinâmica interessante de que a publicação feita intertextualmente tem agora que se relacionar a um certo vazio. Esse vazio referencial não o consideramos nulo de conteúdo, pois a estrutura disponível nos informa que naquele ponto haveria uma imagem com as características descritas.

A proibição para menores se dá em restrição à exibição da imagem do corpo masculino ou feminino nu, como indicado no *post* de Frank Jefferson "Como assim? Mãe natureza com senso de humor? Muito louco!!! #ProibidoParaMenores kkkkkkkkkk minilua.com/mae-natureza-tambem - senso - humor - 4/…" Ele faz referência à a uma sequencia de fotos que é acessada através do link disponível – fazendo jus à dinâmica de acesso ao conteúdo em camadas que recuperávamos teoricamente. As fotos mostram elementos da natureza, especialmente árvores, pedras e animais que aludem às formas dos corpos humanos, em particular órgãos genitais.

De um modo geral apontamos nas publicações marcadas como #proibidoparamenores um aguçar da curiosidade por um conteúdo pretensamente interdito. Essa interdição é, em alguns casos, caracterizada pela migração de um conteúdo apropriado ao ambiente privado para o público, no caso, as redes sociais. Temos que ressaltar que as redes sociais têm assumido um papel limítrofe entre essas duas esferas. Entendemos que este seja uma interdição em relação à situação comunicacional.

Em outros casos, a interdição incidiu sobre o objeto de que se trata, por exemplo, o corpo desnudo ou o ato sexual. Interessante apontar que nesse caso, foi recorrente a inclusão de um link para imagens – que entendemos como epíteto da dinâmica de revelação do proibido ou ocultado. Isso ocorreu em detrimento do relato textual que articula uma sugestão. Consideramos, assim, que esta seja a segunda forma de articulação de interdição presente na dinâmica comunicacional das redes sociais.

Sobre os caminhos da classificação indicativa e a circulação de conteúdos na rede

Os conteúdos marcados por *hashtag* se relacionam, por um lado, com o ato de marcar e, por outro, com a identificação do conteúdo. Ao marcar, cria-se uma rede entre os termos marcados da mesma forma. Tal indexação relaciona-se a um conceito sobre o que está dito e, dessa forma, dizemos que ela identifica o conteúdo no nível de seu significado. Em relação ao arcabouço significativo da proibição, podemos dizer que o sinal da marcação feita na redes sociais classificação é invertido quando comparado àquele da classificação indicativa. Se no primeiro caso o conteúdo é marcado justamente para que seja visto na equação "Se você é maior de idade, veja isto".

Podemos acrescentar ainda que esse momento da visão inclui também uma visualização imaginada e fantasiada do proibitivo. Já no caso da classificação indicativa a indicação visa isolar e proteger tal visão, na equação "se você é menor de idade, não veja isto". E nesse caso podemos discutir o caráter de fantasia inerente a toda vez que se aciona uma marca. Reforçamos que os caminhos discursivos do mesmo conteúdo são ativados com ela.

Ainda uma outra diferença entre o que visa a classificação indicativa e o que se tem como circulação de conteúdos nas redes sociais é o que podemos chamar de um isolamento do produto. A classificação incide sobre um produto definido e comercializável a partir de um sistema definido de rubricas por faixas etárias. De outro modo, a marcação nas redes sociais implica variedade significante na rubrica utilizada e combinação de referências a partir de materiais diversos (arquivo de imagem, vídeo e áudio) no momento da publicação. A problemática de aproximar o trabalho de classificação indicativa à publicação de conteúdos na internet justifica-se, assim, pela disparidade da conceituação que envolve ambos os processos de marcação sobre produções culturais. Num caso, a indicação de restrição ao acesso e, noutro, uma pretensa ideia de abertura associada aos novos meios.

Achamos, de todo modo, o exercício relevante justamente por ambos os processos poderem ser entendidos como processos de autoria sobre conteúdo socialmente polêmico, embora tenhamos claro que a destinação de ambos os processos diferem. No primeiro caso trata-se principalmente de um chamado à curiosidade do leitor, enquanto que no segundo pretende-se um alerta com relação ao conteúdo direcionado a um leitor desavisado.

Entendemos, também, por outro lado, que tanto a marcação das publicações como o trabalho da classificação indicativa acabam por indexar conteúdos que por serem marcados são ditos a fugir da norma aceitável para certos ambientes e situações. O caráter dessa fuga à normalidade vai variar em cada caso específico, de acordo com o desenho discursivo associado a temas tabus. Não temos a pretensão, com a restrita seleção realizada para este artigo de fechar um campo sobre os possíveis temas a serem indicados como proibidos para maiores.

E entendemos também que isso não seria possível justamente pela composição específica de cada publicação – elas são tão variadas quanto as disputas por hegemonias. Concluímos, assim, que cada publicação nos apresenta o desenho de mundo dessas hegemonias e coloca em ação o conflito entre elas. Temos sim, dessa forma, o objetivo de realizar uma amostra de como ocorre este processo e a gama temática envolvida. Ainda, pretendemos apontar como as articulações apresentadas se assemelham aos temas indicados para maiores de idade e como dialogam com o processo de classificação indicativa.

Podemos sugerir finalmente que a indicação da classificação serve mais ao aguçar da curiosidade adulta sobre a produção cultural sendo classificada do que à preservação de possíveis espectadores infantes. Dizemos isso ao menos com base no mecanismo de utilização da chave comunicativa utilizada pelo mecanismo oficial de classificação, entendendo que como discurso ela precisa de uma forma midiática, uma repetição de seus elementos e uma apropriação pelo público.

Devemos recuperar ainda a ideia de que o sistema de classificação indicativa tem sido apropriado em sua linguagem comunicativa para significar a marca da interdição a conteúdos. Os novos meios colocam problemáticas às dinâmicas sociais de controle e interdição. Mais do que dizer que o sistema de classificação indicativa exerce um processo de controle, ele de todo modo tenta escrutinar conteúdos e tenta controlar sua indicação, ainda que não restrinja sua circulação. Entendemos que não seria o objetivo oficial repetir o sistema de classificação aplicado aos meios audiovisuais à internet. Mas definitivamente a articulação dos conteúdos em rede impossibilita uma ação de marcação linear e direcionada.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, J.C. Chat na Web: um estudo de gênero hipertextual. In: CAVALCANTE, M. M.; BRITO, M. A.; MIRANDA, T. P. (Orgs.). Teses & dissertações: Grupo Protexto. V. 1. Fortaleza: Protexto; UFC, 2005a [2003].[Cd-Rom].

_____. **Os chats**: uma constelação de gêneros na Internet. Tese (Doutorado em Lingüística) – UFC, PPGL, Fortaleza, 2006.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2006.

COSTA, Maria Cristina Castilho. **Censura em cena***:* o teatro e a censura no Brasil, a partir do Arquivo Miroel Silveira. São Paulo: Edusp & Imprensa Oficial, 2006.

COSTA, Cristina (org.). **Seminários sobre censura**. Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura. São Paulo: Balão Editorial/FAPESP, 2012.

CRYSTAL, D. **Language and the Internet**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade.** Vol. I*:* a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1997.

_____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2008a.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber.** Rio: Forense Universitária, 2008b.

GOMES, Mayra Rodrigues; et alli. **Palavras proibidas***:* pressupostos e subentendidos na censura teatral. São José dos Campos: BlueCom, 2008.

GOMES, M. R. Sobre supervisão e controle: um exercício em torno da classificação indicativa. **Revista Matrizes**, ano 7, no.1, jan.-jun. 2013. p.127-147.

GUIRAUD, P. **Les gros mots**. Paris: PUF, 1976.

KOMESU, F. **Entre o público e o privado**: um jogo enunciativo na constituição do escrevente de blogs da Internet. Tese (Doutorado em Lingüística) – Unicamp, IEL, Campinas, 2005.

LEÃO, Lúcia. **O Labirinto da Hipermídia: arquitetura e navegação no ciberespaço**. São Paulo: Iluminuras, 2001.

LEVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

LIPOVETSKY, Gilles. **O crepúsculo do dever**: a ética indolor dos novos tempos democráticos. Lisboa: Dom Quixote, 1994.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Secretaria Nacional de Justiça, Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação. *Classificação Indicativa:* Guia Prático. Brasília: Ministério da Justiça, 2009. Disponível em: <www.mj.gov.br/classificacao>. Acesso em: 1o maio 2012.

MONTEIRO, J. L. As palavras proibidas. **Revista de Letras**, v. 11, n. 12, p. 11-23, Jul./Dez. 1986.

XAVIER, A. C.; SANTOS, C. F. E-fórum na Internet: um gênero digital. In: ARAÚJO, J. C.; BIASI-RODRIGUES, B. (Orgs.). **Interação na Internet**: novas formas de usar a linguagem. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. p. 30-38.